



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº 52, DE 8 DE MAIO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 53, DE 8 DE MAIO DE 2024

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÉM-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre o resultado DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente.

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caem-Ba, Bienio 2024- 2026.

LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024 - PA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: DL033/2024

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos de nº 072/2024 e 073/2024



DECRETO Nº 52, DE 8 DE MAIO DE 2024

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Caém, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e em Concordância à Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 481/2015 .

DECRETA :

ART. 1º – Nomeia os membros da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Caém, mandado 2024-2026, conforme Resolução nº02/2024.

ART.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, será composto pela seguinte representação após substituição de representação governamental e sociedade Civil.

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Gardênia Maria dos Reis Pereira

Suplente: Laércio Lucas Silva Lima

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosiura Jesus Santos

Suplente: Ilka Freitas Gomes Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Titular: Maria Joelma de Jesus Machado



Suplente: Iraneide Rosa Lourenço Almeida

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Samai Batista dos Santos

Suplente: Ronaldo Bezerra Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luciene Pereira da Costa Pinto

Suplente: Fábio Onaldo Santiago Borges

Representantes da Sociedade Civil

Representante do Clube dos Desbravadores

Titular: Renata Rodrigues

Suplente: Jaine Silva Santos

Representando a Pastoral da Criança

Titular: Otassio Gabriel Silva Santos de Jesus

Suplente: Luzia dos Santos Souza

Representante da Associação Progressista Baiazinho

Titular: Reuryson Lazaro Oliveira Pacheco

Suplente: José Roque Gonçalves Pacheco

Representando a Associação Comunitária Cultural da Comunidade São João Batista



Titular: Maria Helena Neves

Suplente: Rubenilson de Jesus

Representante da Assembleia de Deus

Titular: Alana Silva Santos

Suplente: Ednocleiva Cardoso dos Santos Lima

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 53, DE 8 DE MAIO DE 2024

“NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÉM-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caém, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e em Concordância à Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 481/2015 em seus Art 25 e 26.

DECRETA :

ART. 1º – Fica nomeada a junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº 481/2015 em seus Arts. 25 26:

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE: Otassio Gabriel Silva Santos

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Rosiura Jesus Santos

TESOUREIRO : Antônio Marcos Silva de Souza

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho

Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre o resultado DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES
REPRESENTANTES da Sociedade Civil no Conselho Municipal
dos direitos da Criança e Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caem-Ba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 481/2015, de 09 de maio de 2015.

Considerando a Lei nº 8.069/90 – a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a qual dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Edital de Convocação do Forum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil 2024;

Considerando o término da Gestão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caem, se faz necessária Eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes para Gestão 2024-2026 conforme Edital.

Resolve:

Art. 1º – Torna público o resultado da Eleição das entidades da Organização da Sociedade Civil, com representatividade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caem.

Resolve:

Art. 1º – Torna público o resultado da Eleição das entidades da Organização da Sociedade Civil, com representatividade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caem.

Representante do Clube dos Desbravadores

Titular: Renata Rodrigues

Suplente: Jaine Silva Santos

Representando a Pastoral da Criança

Titular: Otassio Gabriel Silva Santos de Jesus

Suplente: Luzia dos Santos Souza

Representante da Associação Progressista Baiazinho

Titular: Reuryson Lazaro Oliveira Pacheco



Suplente: José Roque Gonçalves Pacheco

**Representando a Associação Comunitária Cultural da Comunidade São João
Batista**

Titular: Maria Helena Neves

Suplente: Leideane Silva de Jesus

Representante da Assembleia de Deus

Titular: Alana Silva Santos

Suplente: Ednocleiva Cardoso dos Santos Lima

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caem 07/05/2024.

PRESIDENTE DO CMDCA

Otassio Gabriel Silva Santos

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ACED-A2B5-0227-5E84.



RESOLUÇÃO Nº 03/2024

**Dispõe sobre a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal
dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Caem –Ba, Bienio 2024- 2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caem - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 481/2015, de 09 de maio de 2015 atualizada pela Lei nº 450/2014.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião datada no dia 06 de maio de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o Biênio 2024-2026:

PRESIDENTE: Otassio Gabriel Silva Santos

VICE – PRESIDENTE: Rosiura Jesus Santos

SECRETÁRIO-GERAL: Alana Silva Santos

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caem 07/05/2024.

PRESIDENTE DO CMDCA

Otassio Gabriel Silva Santos



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da banda, “**PARAÍBA DO ACORDEON**”, para apresentação em praça pública no dia, 08/06/2024 na Tradicional Festa de Santo Antônio do distrito de Piabas/Caém-BA, e dia 29/06/2024, para realização dos festejos do São Pedro da Cidade de Caém-BA.

Contratado: **PARAIBA DO ACORDEON BANDA MEL DE URUCU E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;
08/05/2024 a 08/11/2024

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém – BA, 08 de maio de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito(a) Municipal



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 066/2024 **Contrato:** 072/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE CAÉM. **Contratada:** PARAIBA DO ACORDEON BANDA MEL DE URUCU E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME **Objeto:** contratação da banda, "PARAIBA DO ACORDEON", para apresentação em praça pública no dia 08/06/2024 na tradicional festa de Santo Antônio no distrito de Piabas/Caém-BA e no dia 29/06/2024, para realização dos festejos do São Pedro da Cidade de Caém-BA. **Vigência:** 08/05/2024 a 08/11/2024. **Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 20.50.1; Projeto/atividade 2.013; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de recurso 1.500.0000. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. **Data:** 08/05/2024. **Assinam:** **Contratante:** Arnaldo de Oliveira Filho. **Contratada:** Cicero Limeira Alves.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6E0D-53E8-9DDD-9882.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024 - PA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: DL033/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** DL033/2024/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de solda em geral com material incluso, em veículos da frota rodoviária municipal e locados do município de Caém.

Contratado: DIOMEDES DA SILVA OLIVEIRA 01263515460 - CNPJ: 26.678.194/0001-72

Prazo de Vigência:

Valor total: 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)

Fundamento Legal: inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 08 de Maio de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Endereço: PRAÇA DES. SOUZA DIAS, 18, , Caém - BA - CEP.: CNPJ: 13913348000111
Site:



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo nº 076/2024 - PA. Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº DL033/2024. **Empresa:** DIOMEDES DA SILVA OLIVEIRA 01263515460. **CNPJ:** 26.678.194/0001-72 **Objeto:** Prestação de serviços de solda em geral com material incluso, em veículos da frota rodoviária municipal e locados do município de Caém.. **Vigência:** 08/05/2024 a 31/12/2024. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - 3 - 4 - Unidade: 2071 - 2062 - 2052 - 2082 - 2091 - Projeto/Atividade: 2029 - 2038 - 2020 - 2012 - 2040 - 2043 - 2025 - 2031 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500 - 15001001 - . **Valor Global:** 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais) **Data:** 08/05/2024. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** DIOMEDES DA SILVA OLIVEIRA.